



*Câmara Municipal de Volta Redonda - RJ*

Lei Municipal nº 4.342

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA		N.º
Divisão de Documentação		Deq
LEI N.º	FLS.	
4342	26	T

**EMENTA: FICA CRIADA A BIBLIOTECA COMUNITÁRIA NO MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA.**

A Câmara Municipal de Volta Redonda aprova e eu, em conformidade com os §§ 1º e 8º do Artigo 60 da Lei Orgânica Municipal, promulgo a seguinte Lei:

**Artigo 1º** - Fica criada a Biblioteca Comunitária, a ser implementada nas Escolas Municipais, e funcionará como uma extensão da Biblioteca Municipal Central Raul Leoni, em todos os bairros do município.

**Artigo 2º** - A Biblioteca Municipal Central Raul Leoni fornecerá a cada Escola a listagem contendo todos os seus títulos disponibilizando-os à comunidade local.

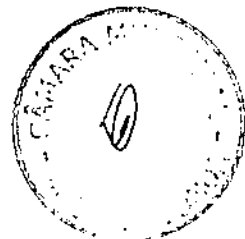
§ 1º - A atualização da listagem deverá ser feita mensalmente.

§ 2º - A requisição dos livros será feita na própria escola, mantendo os mesmos procedimentos utilizados pela Biblioteca Municipal Central Raul Leoni.

§ 3º - A Biblioteca Municipal Central Raul Leoni terá um prazo de 72 (setenta e duas) horas para disponibilizar o livro na escola que foi solicitado.

**Artigo 3º** - A iniciativa privada poderá adotar essas bibliotecas doando livros, computadores e outros, em troca de publicidade.

**PARÁGRAFO ÚNICO** - A regulamentação da utilização da publicidade nas Bibliotecas Comunitárias será feita pelo Governo Municipal.





**Câmara Municipal de Volta Redonda – RJ**

**Lei Municipal nº 4.342**

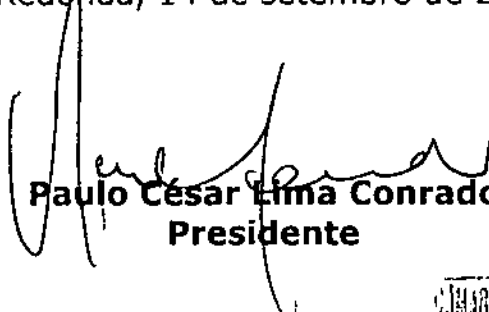
fl. 02

**Artigo 4º** - A listagem, as requisições e os livros ficarão á disposição dos moradores nas escolas municipais.

**Artigo 5º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Artigo 6º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Volta Redonda, 14 de setembro de 2007.

  
**Paulo Cesar Lima Conrado**  
**Presidente**

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA		
Divisão de Documentação		
Lei n.º	FLS.	
4.342	27	T

Projeto de Lei nº 031/07  
Autor: Vereador Walmir Vitor de Souza

PUBLICAÇÃO NO JORNAL  
V. Redonda em Destaque  
DE 27 / 09 / 07